



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

**EDITAL DACC Nº 43/2023 - PROEXC (Projetos)**  
**RETIFICA O EDITAL 39/2023**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA**

A Direção Geral e Coordenação de extensão do *Campus* avançado Cabedelo centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura do Programa institucional de bolsas de extensão e cultura - PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas, discentes e colaboradores externos, para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no Edital nº 06/2023 - IFPB.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- Promover a participação de discentes e colaboradores externos, em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- Contribuir no processo de transformação social.

**2. DO CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	<b>24 de maio de 2023</b>
Impugnação do Edital	<b>25 de maio de 2023</b>
Inscrições	<b>29 de maio de 2023</b>
Período de seleção	<b>29 de maio de 2023</b>

Resultado Preliminar	<b>02 de Junho de 2023</b>
Interposição de Recursos	<b>05 de Junho de 2023</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>06 de junho de 2023</b>

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, email [adriana.castilho@ifpb.edu.br](mailto:adriana.castilho@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- Estar regularmente matriculado no curso técnico presencial na modalidade de ensino no *campus* do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- 

#### 3.2 Para se candidatar a vaga de colaborador externo bolsista, o interessado deve:

- Pertencer à comunidade ou território de atuação da proposta (Cabedelo);
- Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 1. Atribuições do discente bolsista:

- Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 2. Atribuições do colaborador externo bolsista:

- Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5. DAS BOLSAS

1. As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial) Integrado ao Ensino Médio	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Colaborador Externo	Parceiro social informal vinculado ao território de atuação do projeto, que presta apoio e colaboração na execução das atividades	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

2. As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.
3. O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

## 6. DAS VAGAS

1. Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
Artesãs das águas; empoderamento, direitos e trabalho	Estar matriculado no curso técnico integrado ao ensino médio	02 vagas	Adriana Castilho
	Ser parceiro social lotado na comunidade Cabedelo	02 vagas	

2. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

#### 7. DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada no período de 09h00min às 12h00min no IFPB - CACC, no dia 29/05/2023.
2. O candidato interessado e que cumpra os requisitos deverá comparecer presencialmente no dia e horário indicado no item 7.1 portando cópias impressas dos documentos: a) Documento oficial com foto; b) Histórico escolar emitido pelo SUAP;
3. O candidato participará de entrevista no momento da inscrição, dessa forma, deve ter disponibilidade para ficar no local e participar da entrevista que será eliminatória.
4. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.
5. Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.
6. A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

#### 9. DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada pela equipe do projeto de extensão e cultura.
2. A seleção será composta de etapa única que constará de análise da documentação do item 7.2 e entrevista que será realizada no momento da inscrição, no período de 09h00min às 12h00min no IFPB - CACC, no dia 29/05/2023.
3. Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:
  - a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
  - b) Candidato com maior idade.
4. Todos os resultados serão publicados no site <https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2023>, na página referente ao presente edital.

#### 9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

- 9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos

que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b. Conclusão do curso;
- c. Trancamento de matrícula;
- d. Desistência da bolsa ou do curso;
- e. Abandono do curso;
- f. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.1.2** As bolsas do **colaborador externo**, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a. Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b. Desistência ou abandono do projeto por parte do bolsista;
- c. Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- d. Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.2 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
3. O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
6. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus* avançado Cabedelo centro.

Cabedelo, 22 de Maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Marcelo Garcia de Oliveira**

**Diretor Geral do Campus Avançado Cabedelo Centro-IFPB**

(assinado eletronicamente)

**Monique Ximenes Lopes de Medeiros**

**Coordenadora de Extensão e Cultura do CACC-IFPB**

(assinado eletronicamente)

**Adriana Guedes de Castilho**

**Coordenadora do Projeto de Extensão**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriana Guedes de Castilho, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - CSEJ-CC-RE**, em 24/05/2023 09:08:23.
- **Monique Ximenes Lopes de Medeiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/05/2023 10:46:17.
- **Marcelo Garcia de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DCACC-RE**, em 24/05/2023 10:52:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 431184  
Verificador: 4295bf6277  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701